



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

Aprovado por: *[Handwritten Signature]*

Secretaria

Projeto de Lei nº. 01/2019 de origem do Poder Legislativo, de 02 de janeiro de 2019.

Recebido em

15 / 01 / 19

Amanda F. Rodde

“Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, no Poder Legislativo”.

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo a contratar, em caráter emergencial, para prestar serviços profissionais na Câmara de Vereadores, 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar em jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais.

§ 1º. O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Idade mínima de 18 anos;

II - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto (1º Grau).

§ 2º. As funções a serem desempenhadas pelo contratado são as estabelecidas para o cargo de provimento efetivo, conforme lei nº 838//2009;

§ 3º. A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$ 1.216,40 (um mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), equivalente ao do cargo de Auxiliar de Serviços gerais criado pela Lei municipal n.º 838/2009.

Art. 2º. A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada conforme as normas dos arts. 221, 222, 223, 224 e 225 da Lei municipal nº 683/2007.

Parágrafo único. A contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é por prazo determinado de 30 (trinta) dias, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

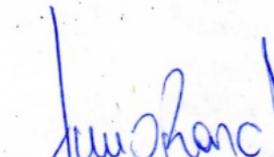
- 31.90.11.01.01.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.

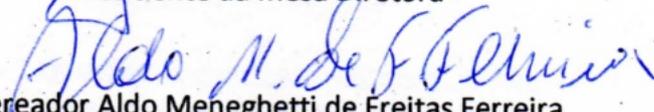


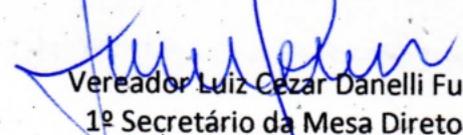
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL

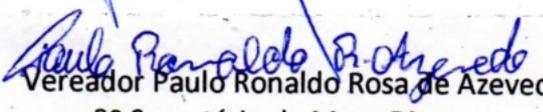
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 02 de Janeiro de 2019, 24ª instalação do município.


Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Presidente da Mesa Diretora


Vereador Aldo Meneghetti de Freitas Ferreira
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Vereador Luiz Cezar Danelli Furini
1º Secretário da Mesa Diretora


Vereador Paulo Ronaldo Rosa de Azevedo
2º Secretário da Mesa Diretora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

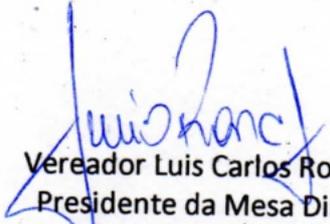
Exposição de motivos ao P.L. N° 01/2019, de origem do Poder Legislativo.

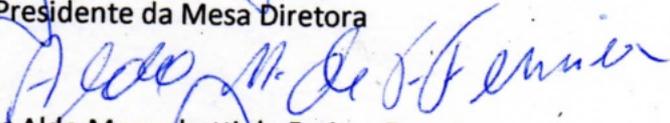
Mesa Diretora,
Senhores Vereadores.

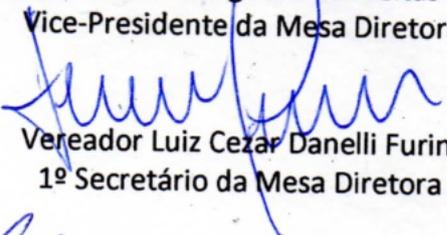
Apresentamos o projeto de Lei, anexo, para contratação de 1 (um) auxiliar de serviços gerais, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019, devido as férias da servidora concursada.

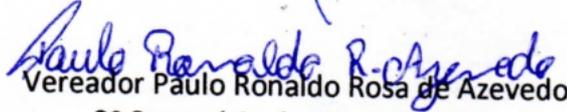
Pelo exposto, contamos com a aprovação dos nobres edis.

Balneário Pinhal, 02 de Janeiro de 2019, 24ª instalação do município.


Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Presidente da Mesa Diretora


Vereador Aldo Meneghetti de Freitas Ferreira
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Vereador Luiz Cezar Danelli Furini
1º Secretário da Mesa Diretora


Vereador Paulo Ronaldo Rosa de Azevedo
2º Secretário da Mesa Diretora